



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10040000010/19	21/02/2019 08:40:24	NUCLEO POÇOS DE CALDAS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00125697-3 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO	2.2 CPF/CNPJ: 18.239.582/0001-29	
2.3 Endereço: RUA DR. JOSÉ MESQUITA NETO, 356	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CAMPO DO MEIO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.165-000
2.8 Telefone(s): (35) 3857-1122	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome:	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município:	3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação:	4.2 Área Total (ha):	
4.3 Município/Distrito:	4.4 INCRA (CCIR):	
Livro:                      Folha:                      Comarca:		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano		16,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano		10,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				8,4646
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - área antropizada com solo exposto e pomar				8,4646
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	416.367	7.665.756
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	terreno urbano			8,4646
<b>Total</b>				<b>8,4646</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Peito de Pombo, Goiabeira e Pitan	3,06	M3	
LENHA FLORESTA PLANTADA	Mangueira, Abacateiro e Cipreste	8,33	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

## 1. Histórico:

- Data da formalização: 20/12/2018
- Data de pedido de informações complementares: 19/02/2019
- Data de entrega de informações complementares: 22/02/2019
- Data da emissão do parecer técnico: 22/02/2019

## 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental para corte de 4 árvores nativas isoladas com rendimento de 12 m<sup>3</sup> de material lenhoso, em terreno urbano denominado lote 02, situado na margem do campo de aviação bairro das Mães, município de Campo do Meio para implantação de distrito industrial em área urbana passível de licenciamento.

## 3. Caracterização do empreendimento:

A propriedade está localizada na zona urbana do município de Machado-MG registrado na matrícula 23.712, Livro 2, Ficha 1 do CRI da comarca de Campos Gerais-MG, e possui uma área total escriturada de 5,173314 ha, ou 0,198 módulos fiscais e levantada de 8,4646 ha ou 0,325 módulos fiscais.

O município de Campo do Meio possui 10,13% de cobertura vegetal nativa e faz parte da Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do entorno do reservatório de Furnas (UPGRH GD-3), bioma Mata Atlântica, próximo a área de transição para o bioma Cerrado.

## 3.1 Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:

Por se tratar de área urbana a propriedade está dispensada de realizar o Cadastro Ambiental Rural e/ou possuir Reserva Legal.

## 4 Da Intervenção Ambiental Requerida:

Foi requerida uma intervenção para supressão 4 árvores nativas isoladas com rendimento de 12 m<sup>3</sup> de material lenhoso, em terreno urbano, fora de área de preservação permanente, para implantação de distrito industrial.

A propriedade está em nome da prefeitura de Campo do Meio e é composto por 0,59 ha de área com solo exposto em local de antigo cultivo de café, 0,07 ha de infraestrutura formada por uma casa e barracão em nome da prefeitura e 7,8 ha de pastagens.

No primeiro requerimento apresentado foram solicitadas 16 árvores isoladas para supressão, indicadas como 1 barbatimão, 4 marolos, 1 mangueira, 2 ipês roxos, 5 goiabeiras, 1 pitangueira, 1 abacateiro e 1 pinheiro.

No dia 05/02/2019 foi protocolado documentação adicional, protocolo 1004000048/19, alterando o requerimento para corte de 4 árvores isoladas descritas como 2 ipês e 1 pinus e 1 peito de pombo.

Após vistoria e levantamento de dados verificou-se que 1 barbatimão, 4 marolos 2 ipês roxos são mudas plantadas recentemente próximo ao barracão, com menos de 1,0 m de altura sem nenhum rendimento lenhoso.

Ao redor da casa existe um pomar com árvores exóticas (1 mangueira, 1 abacateiro e 1 cipreste) e árvores nativas (5 goiabeiras e 1 pitangueira), todos plantados, sendo que o requerente solicitou o corte de todas as árvores em requerimento.

Próximo a divisa da propriedade encontra-se uma árvore nativa isolada denominada peito de pombo com aproximadamente 12 m de altura e 70 cm de DAP.

Como se pode observar os estudos mostraram-se equivocados já que existem 6 árvores nativas plantadas e 1 (uma) árvore nativa isolada que são, necessariamente, objeto de autorização para supressão, necessitando para isso a emissão de DAIA junto ao órgão ambiental.

Portanto, passo a considerar o requerimento protocolado no dia 16/01/2019, número de protocolo 1004000010/19, com a solicitação de corte de 16 árvores com 12 m<sup>3</sup> para o prosseguimento da análise deste parecer.

As árvores são descritas a seguir (Coordenadas UTM, WGS 1984, 45°WGR, fuso 23 K):

Nativas plantadas:

Nº	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	CAP (cm)	H (m)	X	Y	Volume (m <sup>3</sup> )
1	Goiabeira	Psidium guajava	50	2,5	416274	7665806	0,0348
2	Goiabeira	Psidium guajava	48	2,5	416278	7665812	0,0320
3	Goiabeira	Psidium guajava	20	2,5	416262	7665789	0,0055

4	Goiabeira	Psidium guajava	35	2,5	416288	7665770	0,0170
5	Goiabeira	Psidium guajava	40	2,5	416286	7665771	0,0222
6	Pitangueira	Eugenia uniflora L.	25	2,5	416297	7665773	0,0087

Nativas:

Nº	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	CAP (cm)	H (m)	X	Y	Volume (m³)
7	Peito de Pombo	Tapirira Guianensis	210	12	416367	7665756	2,9478

Exóticas:

Nº	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	CAP (cm)	H (m)	X	Y	Volume (m³)	
8	Mangueira	Mangifera indica		230	15	416314	7665777	4,420
9	Abacateiro	Persea americana Mill.		200	15	416293	7665768	3,3422
10	Cipreste	Cupressus sempervirens		130	6	416291	7665784	0,5648

O censo florestal demonstrou um volume de total de 11,39 m³ de lenha, sendo 8,327 m³ de floresta exótica plantada, 0,1152 m³ de floresta nativa plantada e 2,9478 m³ de floresta nativa, que serão utilizados na propriedade para implantação do distrito industrial.

O requerente declarou equivocadamente a quantidade de 7 m³ de lenha de floresta plantada e 5 m³ de lenha de floresta nativa, totalizando 12 m³ de rendimento lenhoso, e pagou as devidas taxas através dos DAEs anexos ao processo nas páginas 09 e 10, somando um total de R\$ 29,13 de tributos.

Valor este, acima do estipulado levando-se em consideração o volume estipulado por censo realizado no momento da vistoria, que seria R\$ 21,51 (R\$13,94 de lenha de floresta nativa e R\$ 7,57 de lenha de floresta plantada).

Segundo levantamento apresentado nenhum indivíduo se encontra na lista de espécies ameaçadas de extinção da flora descritas na INSTRUÇÃO NORMATIVA No 6, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A intervenção será realizada em local antropizado, sem regeneração de cobertura vegetal nativa com rendimento lenhoso, com maquinário agrícola para retirada do material e corte semi-mecanizado com o auxílio de motosserras.

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade em questão:

- Segundo o ZEE-MG, é uma área que varia entre prioridade muito baixa de conservação; Segundo o ZEE-MG, está inserida em uma área de vulnerabilidade natural Muito Baixa.
- Está localizada na área de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;
- Não está em área prioritária para conservação de biodiversidades;

Segundo a DN 217/17, o empreendimento é enquadrado na atividade "E-04-02-2 Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística", com Potencial poluidor/degradador geral da atividade MÉDIO e porte PEQUENO devido área total estar abaixo de 25 ha, e está estabelecido como peso 0 (zero) nos critérios locacionais de enquadramento. Portanto passível de licenciamento na modalidade LAS-Cadastro.

#### 4.2 Da Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria no dia 19 de fevereiro de 2019, com a presença de representantes da prefeitura municipal, onde se constatou que as árvores requeridas para o corte estão distribuídas em área antropizada, pomar e pastagem dentro de área urbana.

Das 16 árvores requeridas, 9 são plantadas (6 nativas e 3 exóticas), 5 são mudas e 1 é nativa de porte médio, na divisa da propriedade, com estado fitossanitário ruim, galhos secos e com infestação de erva de passarinho.

Foram levantados dados hipsométricos e de localização das árvores para dar embasamento ao parecer, já que os estudos encontram-se equivocados e insuficientes.

A propriedade em questão não tem áreas de preservação permanente e está sendo alvo de descarte de lixo por parte da população, demonstrando que a implantação do distrito irá trazer benefícios com a retirada do lixo do local e isolamento da área.

#### 4.3 Possíveis Impactos Ambientais e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Contaminação do solo: É produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.

- Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta;

5 Medidas compensatórias:

Como compensação ambiental foi apresentado PTRF que propõe a o plantio de 100 mudas de espécie arbustiva exótica denominada dama da noite (*Cestrum nocturnum* L.) ao redor do SAAE do município de Campo do Meio.

Projeto que foi rejeitado, considerando a alínea "a", do artigo 6º da DN COPAM 114/2008, que descreve:

" Art. 6º A reposição será efetuada com espécies nativas típicas da região, preferencialmente do(s) grupo(s) de espécies suprimidas, e será calculada de acordo com o número de exemplares arbóreos, cujo corte for autorizado, conforme projeto apresentado e aprovado pelo IEF/MG, na seguinte proporção:

a) Plantio de 25 mudas para cada exemplar autorizado, quando o total de árvores com corte autorizado na propriedade for inferior ou igual a 500;"

Sendo assim, foi requerido ao representante municipal informação complementar, via ofício 45/2019 NAR/SISEMA para a apresentação de nova proposta de compensação.

Segundo PTRF apresentado como informação complementar, serão plantadas 25 mudas de ipês amarelos e roxos (considerou-se apenas o peito de pombo como árvore nativa não plantada) em 0,0225ha, considerando um espaçamento de 3x3, em Área de Preservação Permanente de lago com aproximadamente 18 ha de espelho d'água no centro da cidade, nas coordenadas geográficas de referência UTM (Datum SIRGAS 2000; Fuso 23K; Meridiano 45º):

(X) 414451.00 e (Y) 7665535.00

6 Análise técnica:

A implantação do distrito industrial na propriedade não trará grandes impactos ambientais, visto que a intervenção ambiental necessária é de pequeno porte, e trará um ganho em desenvolvimento social para o município, além de impedir o descarte de lixo no local que é próximo a cidade, porém sem nenhuma infraestrutura como ruas com iluminação pública.

4. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere o DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, para corte de 7 árvores nativas e 3 árvores exóticas isoladas, resultando em 11,39 m³ de lenha, sendo 8,327 m³ de floresta exótica plantada, 0,1152 m³ de floresta nativa plantada e 2,9478 m³ de floresta nativa, que serão utilizados na propriedade para implantação do distrito industrial.

5. Condicionantes:

- Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF no prazo de 1 ano a partir do mês de novembro de 2019, em uma única parcela, 25 mudas de ipês amarelos e roxos (considerou-se apenas o peito de pombo como árvore nativa não plantada) em 0,0225ha, considerando um espaçamento de 3x3, em Área de Preservação Permanente, nas coordenadas geográficas de referência UTM (Datum SIRGAS 2000; Fuso 23K; Meridiano 45º): (X) 414451.00 e (Y) 7665535.00. Seguindo tratos culturais necessários, até que toda vegetação se estabeleça;
- Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta;

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

BRUNO SOARES FURLAN - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**